

RSM

Allocation Alternativos PE/VC FIP Multiestratégia - Investimento no Exterior
CNPJ: 44.173.439/0001-91

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 643/2025

Allocation Alternativos PE/VC FIP Multiestratégia - Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeira acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalvas

Defasagem na auditoria dos fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos seguintes fundos: **KINEA PRIVATE EQ FIP, CLOUD9 CAPITAL FIP A, XP SPECIAL OPP FIP C e SHIFT ALPHA I FIP A**, no montante total de R$ 10.381, o equivalente a 41,36% de seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas desses fundos foram emitidas em datas-bases superior a seis meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizar procedimentos de auditoria persuasivos sobre tais investimentos em 31 de março de 2025. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas” não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 28 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis

aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 44.173.439/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das posições financeiras

em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

			2025			2024	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**938**	**3,74**		**710**	**5,11**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	Fundos	200.774	938	3,74	168.806	710	5,11
Títulos e valores mobiliários			**24.177**	**96**		**13.207**	**95,04**
Cotas de fundos de investimento em participações:			**14.393**	**57,34**		**6.983**	**50,25**
Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	Fundos	2.609	3.120	12,43	2.382	2.365	17,02
Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	Fundos	3.235	3.324	13,24	1.443	1.251	9,00
Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	Fundos	1.425	2.932	11,68	814	1.088	7,83
XP Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	Fundos	1.415	1.684	6,71	1.007	1.140	8,20
Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior	Fundos	1.554.438	2.536	10,10	1.090.792	1.068	7,69
Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo De Investimento Em Participações	Fundos	500	541	2,16	-	-	-
Blueoak Special Situations I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsab Limit	Fundos	221	255	1,02	61	71	0,51
Cotas de fundos de investimento multimercado:			**1.723**	**6,87**		**1.000**	**7,20**
Mission 1 A2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Fundos	927.000	878	3,50	705.000	680	4,89
Strata Flagship Fund 1 Feeder E FIC FIM CP	Fundos	749	846	3,37	316	320	2,30
Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios			**110**	**0,44**		**69**	**0,50**
Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado	Fundos	63	110	0,44	63	69	0,50
Cotas de fundos de investimento imobiliário:			**175**	**0,70**		**-**	**-**
Starboard Special Situations III Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada	Fundos	148	175	0,70	-	-	-
Cotas de fundos de investimento no exterior:			**7.776**	**30,98**		**5.155**	**37,10**
Mindset Ventures IV	Fundos	350.383	1.977	7,88	210.000	1.031	7,42
Onevc Fund II LPP	Fundos	251.631	1.712	6,82	240.000	1.421	10,23
Monashees Exp II LPP	Fundos	506.238	2.471	9,84	500.634	2.599	18,70
Riverwood Cap IV LP	Fundos	139.941	562	2,24	20.771	104	0,75
Monashees Exp II LP	Fundos	51.978	297	1,18	-	-	-
Norte Ventures II LP	Fundos	50.000	286	1,14	-	-	-
Soma Capital Fund IV LP	Fundos	81.951	471	1,87	-	-	-
Despesas Antecipadas			**1**	**0,00**		**-**	**-**
Despesas Antecipadas			1	0,00		-	-
Total do ativo			**25.116**	**100,06**		**13.917**	**100,15**
Exigibilidades			**16**	**0,06**		**20**	**0,15**
Taxa de administração e gestão			16	0,06		20	0,15
Total do passivo			**16**	**0,06**		**20**	**0,15**
Patrimônio líquido			**25.100**	**100,00**		**13.897**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**25.116**	**100,06**		**13.917**	**100,15**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 44.173.439/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	**1**	**1**
Cotas de fundos de investimento	**3.609**	**724**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	3.047	518
Resultado com cotas de fundos de investimento no exterior	146	47
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	149	173
Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado	52	(20)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	40	6
Resultado com cotas de fundos de investimento imobiliário	175	-
Demais despesas	**(233)**	**(281)**
Taxa de administração e gestão	(182)	(232)
Auditoria e custódia	(36)	(44)
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(5)
Resultado do exercício/período	**3.377**	**444**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**3.377**	**444**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 44.173.439/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
13.777.500,00 cotas a R$ 1,008713 cada	13.897	
8.452.500,00 cotas a R$ 0,961675 cada		8.128
Emissão de cotas no exercício		
7.826.250,00 cotas	7.826	
5.325.000,00 cotas		5.325
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**21.723**	**13.453**
Resultado do exercício	**3.377**	**444**
Patrimônio líquido no final do exercício		
21.603.750,0710 cotas a R$ 1,09879 cada	**25.100**	
13.777.500,00 cotas a R$ 1,008713 cada		**13.897**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 44.173.439/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**3.377**	**444**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(3.047)	(518)
Resultado com cotas de fundos de investimento no exterior	(146)	(47)
Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado	(52)	20
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(40)	(6)
Resultado com cotas de fundos de investimento imobiliário	(175)	
Resultado líquido ajustado	(83)	(107)
Variações patrimoniais		
(+) Aumento na taxa de administração e gestão	**(4)**	**-**
Caixa líquido das atividade operacionais	**(88)**	**(107)**
Fluxo de caixa das atividade de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(4.585)	(3.393)
Aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	(2.475)	(1.857)
Aplicação em cotas de fundos de investimento multimercado	(450)	(855)
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(1)	(63)
Aplicação em cotas de fundos de investimentos imobiliários	-	
Caixa líquido das atividade de investimento	**(7.511)**	**(6.168)**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Emissão de cotas	7.826	5.325
Caixa líquido das atividade de financiamento	**7.826**	**5.325**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**228**	**(950)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício/período	710	1.660
Disponibilidades		-
Cotas de fundos de investimento	710	1.660
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício/período	938	710
Disponibilidades		-
Cotas de fundos de investimento	938	710
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**228**	**(950)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto Operacional

O Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Classe") foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração determinado de dez anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido por dois anos, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 6 de maio de 2022.

Destina-se a receber, exclusivamente, as aplicações de Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pela Classe em Ativos Alvo, bem como Ativos no Exterior de emissão de Sociedades Alvo. Os Ativos Alvo significam cotas de fundos de investimento em participações cujo objetivo de investimento também consista em proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas nos médio e longo prazos mediante investimentos em valores mobiliários de emissão de Sociedades Alvo.

A gestão da carteira da Classe compete à a MMZR Gestora de Recursos Ltda.

A administração da Classe é exercida pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em 31 de março de 2025 a Classe ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 175/22 e nº 579/16

As demonstrações financeiras da Classe foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe.

ii. A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

iii. A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

iv. A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Em 31 de março de 2025 e 2024, os investimentos detidos pelos fundos investidos (FIPs), tendo em vista a classificação como Entidade de Investimento, são avaliados a valor justo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Classe e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Em 26 de agosto de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento, compreendidos como equivalentes de caixa, são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

b) Fluxo de caixa

A Classe utiliza o método indireto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, periodicamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento".

e) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/03/2025	31/03/2024
Cotas de fundos de investimento de renda fixa:		
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (a)	938	710
Total	938	710

(1) Fundo de investimento de renda fixa de liquidez imediata, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com resgates de valores em D+0. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros do mercado interbancário com alto grau de correlação. As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes e o relatório datado de 21 de março de 2025 foi emitido sem modificação de opinião.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025 e 2024 a Classe detém investimento em cotas de fundos de investimento em participações, em direitos creditórios, multimercado e no exterior, como segue:

a. Fundos de investimento em participações:

	2025		2024	
Fundo Investido	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**
(i) Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	2.609	3.120	2.382	2.365
(ii) Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia	3.235	3.324	1.443	1.251
(iii) Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	1.551	2.932	814	1.088
(iv) XP Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	1.461	1.684	1.007	1.140
(v) Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior	1.581.000	2.536	1.090.792	1.068
(vi) Blueoak Special Situations I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsab Limit	230	255	61	71
(vii) Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo De Investimento Em Participações	500	541	-	-
Total		**14.393**		**6.983**

(i) Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 20 de agosto de 2021, com prazo de prazo determinado de duração equivalente a até sete anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais um período de um ano. Em 29 de julho de 2025, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro 2025, com ressalva.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(ii) Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia - foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 22 de dezembro de 2021, com prazo de prazo determinado de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação em assembleia geral de cotistas. Em 28 de agosto de 2024, a Classe emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de março 2024 sem modificação de opinião.

(iii) Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 20 de dezembro de 2021, com prazo de prazo determinado de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais dois anos ou encerrado antecipadamente mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação em assembleia geral de cotistas. Em 28 de agosto de 2024, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de março 2024 sem modificação de opinião.

(iv) XP Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 20 de dezembro de 2021, com prazo de prazo determinado de duração de seis anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas. Em 30 de setembro de 2024, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 30 de abril 2024, sem ressalvas.

(v) Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 22 de julho de 2022, com prazo de prazo determinado de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais dois anos mediante aprovação em assembleia geral de cotistas. Em 11 de julho de 2024, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro 2024 com ressalva.

(vi) Blueoak Special Situations I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsab Limit – O Fundo é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a Investidores Profissionais que estejam dispostos a correr os riscos inerentes à atividade do Fundo, que busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações e que sejam compatíveis com a política de investimentos do Fundo. O Prazo de Duração regular do Fundo é de 6 (seis) anos, contados da Data de Subscrição Inicial, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, a critério do Gestor e, após tal prazo, pela Assembleia de Cotistas. O Fundo iniciou em 17 de janeiro de 2024 e ainda não foi auditado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(vii) Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo De Investimento Em Participações

É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pelos Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos que invistam diretamente ou indiretamente no capital social ou outros instrumentos elegíveis de emissão das Sociedades Alvo ou na aquisição dos Ativos Alvo definidos nos documentos dos Fundos Alvo, com o propósito de retorno através da apreciação do capital investido ou renda ou ambos.

Em 30 de maio de 2025, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem ressalvas.

b. Fundos de investimento em direitos creditórios:

	2025		**2024**	
Fundo Investido	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**
(i) Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado	63	110	63	69
Total		**110**		**69**

(i) Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado – foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 26 de maio de 2021 e iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2023. O Fundo tem prazo de duração de 7 anos contados da data de subscrição inicial, podendo ser prorrogado por um único período adicional de 1 ano, na forma do Regulamento. Em 26 de maio de 2025, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro 2025, sem modificação de opinião.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

c. Fundos de investimento multimercado

	2025		2024	
Fundo Investido	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**
(i) Mission 1 A2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	927.000	878	705.000	680
(ii) Strata Flagship Fund 1 Feeder E FIC FIM CP	765	846	316	320
Total		**1.723**		**1.000**

(i) Mission 1 A2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - foi constituído em 25 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data da 1ª integralização de cotas, que ocorreu em 28 de setembro de 2023. Em 27 de março de 2025, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(ii) Strata Flagship Fund 1 Feeder E FIC FIM CP – foi constituído em 25 de agosto de 2023 e iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos contados da data de fechamento. Destinado a receber aplicações de investidores profissionais. Em 30 de maio de 2025, o Fundo emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

d. Fundos de investimento imobiliários

	2025		2024	
Fundo Investido	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**	**Quantidade de cotas detidas pela Classe**	**Valor do investimento**
Starboard Special Situations III Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada (i)	148	175	-	-
Total		**175**		

(i) Starboard Special Situations III Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
É uma Classe constituída sob a forma de condomínio fechado em 26 de maio de 2021 e iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2023. O objetivo da Classe é obter retornos para seus cotistas, por meio de investimentos em Direitos Creditórios. A Classe investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos prevista, observados, ainda, os seguintes requisitos: (i) o investimento será realizado mediante aquisição ou subscrição de Direitos Creditórios emitidos por Emissores ou cedidos por Sociedades Alvo; e (ii) a Classe poderá adquirir ou subscrever Direitos Creditórios de naturezas distintas, nos termos do seu Regulamento.

Em 26 de maio de 2025, a Classe emitiu suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

e. Fundos de investimento no exterior:

	2025		2024	
Fundo Investido	**Quantidade de cotas detidas pelo Fundo**	**Valor do investimento**	**Quantidade de cotas detidas pelo Fundo**	**Valor do investimento**
(i) Mindset Ventures IV	350.383	1.977	210.000	1.031
(ii) Onevc Fund III LPP	251.631	1.712	240.000	1.421
(iii) Monashees Exp II LPP	506.238	2.471	500.634	2.599
(iv) Riverwood Cap IV LP	139.941	562	20.771	104
(v) Monashees Exp II LP	51.978	297	-	-
(vi) Norte Ventures II LP	50.000	286	-	-
(vii) Soma Capital Fund IV LP	81.951	471	-	-
Total		**7.776**		**5.155**

(i) Mindset Ventures IV

É uma sociedade limitada formada em 25 de maio de 2022 sob as leis de Delaware. O fundo é combinado com o Mindset Ventures IV-A LP, uma sociedade limitada formada em 15 de junho de 2022 sob as leis de Delaware, como *partnership*. A *partnership* iniciou operações em 31 de agosto de 2022 e continuará a existir até o oitavo aniversário da data de início. O objetivo de investimento é gerar uma valorização significativa do capital a longo prazo através dos investimentos propostos em startups de tecnologia. A *partnership* visa focar em startups em estágio inicial nos Estados Unidos e em Israel, além de outras localidades onde podem surgir oportunidades de investimento.

As demonstrações financeiras do Mindset Ventures IV referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

(ii) Onevc Fund III LPP

É uma sociedade limitada formada em 8 de maio de 2021 sob as leis de Delaware. A *partnership* iniciou operações em 26 de maio de 2021, com prazo de duração de dez anos. O objetivo principal da *partnership* é investir em títulos de empresas privadas em fase inicial, sediadas principalmente nos Estados Unidos ou na América Latina. Avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras do Onevc Fund III LPP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(iii) Monashees Exp II LPP

É uma sociedade formada de acordo com as leis de o Estado de Delaware em 08 de dezembro de 2021. A *partnership* consiste em um *General Partner* (“GP”), Monashees Expansion II GP, L.P. e vários *Limited Partners* ("LPs"). A *partnership* investe principalmente em empresas habilitadas para internet e empresas de tecnologia educacional que operam principalmente no Brasil, outros países latinos, países americanos e os Estados Unidos da América. Avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras do Monashees Exp II LPP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

(iv) Riverwood Cap IV LP

É uma sociedade formada de acordo com as leis de o Estado da Califórnia. A partnership investe principalmente em empresas de tecnologia que auxiliam demais organizações e operam principalmente no Brasil e nos Estados Unidos da América. Avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras do Riverwood Cap IV LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

(v) Monashees Exp II LP

É uma sociedade formada de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América. O fundo é gerido por Monashees Expansion II GP, L.P., atuando como general partner. A estrutura é voltada para investimentos em empresas privadas, com foco em inovação e crescimento, operando sob regulamentação americana e com vínculos com o mercado brasileiro por meio de sua gestora registrada na Comissão de Valores Mobiliários do Brasil.

As demonstrações financeiras Monashees Exp II LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

(vi) Norte Ventures II LP

É uma sociedade formada de acordo com as leis do Estado de Delaware. O fundo é gerido por Norte Ventures I GP, LLC, atuando como general partner. Trata-se de uma estrutura de investimento do tipo venture capital fund, voltada para aportes em empresas inovadoras e em estágio inicial. O fundo tem sede no Brasil e realiza ofertas de valores mobiliários nos Estados Unidos com isenção de registro conforme a regulação. O fundo avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras Norte Ventures II LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(vii) Soma Capital Fund IV LP

Soma Capital Fund IV, LP é uma sociedade formada de acordo com as leis do Estado de Delaware. O fundo é gerido por Soma Capital Fund IV Partners LLC, atuando como general partner, e por Soma Capital Management LLC, como gestora. Trata-se de um fundo de venture capital que investe em empresas privadas com foco em inovação. O fundo avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras Norte Ventures II LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou alienar as ações de Sociedades Alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 a Classe não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira da Classe, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista.

Os recursos que constam na Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva;

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Outros Riscos

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: o Regulamento do FUNDO prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo ADMINISTRADOR.

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo FUNDO Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas

Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, tem forma nominativa e escritural e pertencem a uma única classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada Cota o direito a um voto nas assembleias gerais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A propriedade das Cotas nominativas e escriturais presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas, aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes ao Cotista.

A Classe emitirá Cotas, em uma ou mais distribuições. No âmbito da Primeira Oferta, serão emitidas, no mínimo, 20.000.000 de Cotas e no máximo 50.000.000 de Cotas com preço de unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante mínimo de R$ 20.000 e máximo de R$ 50.000. Para a Primeira Oferta, o preço de integralização de cada Cota subscrita será equivalente ao seu preço de emissão, nos termos do ato de aprovação da Primeira Oferta. As Cotas emitidas após a primeira emissão e encerramento da Primeira Oferta terão o preço de integralização definido no respectivo Suplemento.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante proposta da Gestora e prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; (ii) mediante simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas; e (iii) no caso de Ofertas Restritas, no prazo de quatro meses contados da data de encerramento de cada Oferta Restrita.

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, caso aplicável. Cada emissão de Cotas poderá ser dividida em séries, com o fim específico de estabelecer, para cada série, datas diversas de integralização e amortização.

Em 28 de maio de 2024, através de Ato do Administrador, a Administradora, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de Administradora da Classe, considerando que a Classe: (i) encontra-se devidamente registrado perante a CVM; (ii) pode aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 20.000 (vinte milhões de reais) (“Capital Autorizado”); e (iii) o Capital Autorizado atual é de R$ 20.000 (vinte milhões de reais), resolve aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 5.000 (cinco milhões), sendo o preço unitário de emissão da cota da Classe o valor R$ 1,00 (um real), nos termos do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição. As cotas objeto da Nova Emissão não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

A integralização de Cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central; e/ou (ii) por meio da entrega de Ativos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a integralização de R$ 7.826, equivalentes a 7.826.250,00 cotas da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2024 houve a integralização de R$ 5.325, equivalentes a 5.325.000,00 cotas da Classe.

Resgate e amortização
Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

9 Prestadores de serviços

Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Distribuição	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	MMZR Gestora de Recursos Ltda.

10 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

11 Remuneração da administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração prestados pela Administradora, pelo Custodiante e pelo Escriturador, conforme o caso, a Classe pagará a Taxa de Administração correspondente a 0,90% (até 29 de julho de 2022 a taxa era de 0,98% ao ano) ao ano aplicado (i) sobre o Capital Comprometido, durante o Período de Investimento; ou (ii) sobre o Patrimônio Líquido, durante o Período de Desinvestimento, observado o valor mensal mínimo de R$ 10, anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M (ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo) em janeiro de cada ano. Os valores devidos à Gestora a título de Taxa de Gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração é provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se refere.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a despesa de taxa de administração e gestão foi de R$ 182(2024 – R$ 232).

Adicionalmente, o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance, equivalente a 10% sobre a rentabilidade auferida pela Classe que exceder o retorno do Benchmark: variação do IPCA acrescido de 7% a.a.. A Taxa de Performance passará a ser devida ao Gestor somente após os Cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas Cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas Sociedades Investidas, valores equivalentes ao Capital Investido corrigido pela variação do Benchmark. Após o pagamento aos Cotistas do Capital Investido corrigido pelo Benchmark, 90% do resultado deverão ser destinados para os Cotistas da Classe, e 10% do resultado deverão ser destinados ao Gestor a título de Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve incidência de despesa de taxa de performance.

12 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

13 Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14 Encargos debitados a Classe

Despesas	**Exercício findo em 31/03/2025**		**Exercício findo em 31/03/2024**	
	Valor	**% s/ PL médio**	**Valor**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração e gestão	(182)	0,96	-232	2,18
Auditoria e custódia	(36)	0,19	-44	0,41
Taxa de fiscalização CVM	(15)	0,08	-5	0,05
Total	**-233**	**1,23**	**-281**	**2,64**
PL Médio do exercício/período	**19.014**		**10.663**	

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

15 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período foi a seguinte:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade %
Exercício findo em 31 de março de 2025	R$ 1,1618	15,18
Exercício findo em 31 de março de 2024	R$ 1,0087	4,89

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

Transações com partes relacionadas	31/03/2025	31/03/2024
Taxa de administração a pagar	(16)	(20)
Despesa com taxa de administração	(182)	(232)

17 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo a Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administração, no exercício findo em 31 de março de 2025, não contratou outros serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

19 Política de divulgação de informações

O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos Cotistas, à Gestora e à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral, conforme estabelecido na regulamentação aplicável;

(ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Títulos e Valores Mobiliários que a integram;

(iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações: (a) as demonstrações contábeis do respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes; (b) o relatório do Administrador e da Gestora elaborado conforme acima.

A Administradora deverá remeter anualmente aos Cotistas: (i) saldo do Cotista em número de Cotas e valor; e (ii) comprovante para efeitos da declaração de imposto de renda.

20 Eventos subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante a divulgação.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O